



**CÂMARA
MUNICIPAL
DO PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON LEANDRO DE LIRA LIMA, JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 587bc46c-e917-4547-85e4-0d4d0f9b20e3a

Item 14 – Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DO PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIELSON LEANDRO DE LIRA LIMA, JOSIMAR FERREIRA CAVVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 587bc46c-e917-4547-85e4-0d0d0f9b20e3a

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 14 do Anexo V da Resolução TC nº 67/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho – PE, declara que não houve auditoria no exercício de 2019, por isso, não houveram medidas tomadas para saneamento de irregularidades identificadas pelo controle interno.

Por ser a expressão da verdade, assino à presente.

Paudalho, 27 de março de 2020.

Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente